

para propor a presente ação.

Assevera que a doutrina e jurisprudência possuem firme entendimento no sentido de que os partidos políticos, as coligações e os candidatos são legitimados ativos para propor ações eleitorais.

E pede, ao final, que o conhecimento e provimento do recurso para reconhecer a inconformidade apontada, a fim de cassar a sentença de fl. 144.

Contrarrazões apresentadas às fls. 171/177.

Com vista dos autos, o Procurador Regional Eleitoral manifesta-se pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral por fundamento diverso ao utilizado na sentença. Segundo afirma, a ação cautelar proposta mostra-se inadequada para a pretensão pretendida, carecendo a autora de interesse processual.

É o relatório.

DECIDO.

De início, consigno assistir razão ao Procurador Regional Eleitoral.

A recorrente busca, por intermédio, desta ação a suspensão da diplomação do recorrido, candidato eleito ao cargo de Vereador em Maurilândia, argumentando que, ao tempo do registro de candidatura, havia contra ele condenação criminal transitada em julgado.

Ocorre que a via ora utilizada é inadequada para atingir a pretensão buscada. Segundo a ótica eleitoral, o diploma eleitoral poderá ser impugnado por intermédio do recurso contra expedição de diploma nas hipóteses elencadas no artigo 262 do Código Eleitoral. Ademais, em respeito à soberania do voto, o candidato eleito e diplomado contra o qual foi proposto o recurso contra expedição de diploma poderá continuar no exercício do mandato até o final julgamento dessa ação.

Assim, é evidente a carência do interesse de agir da autora, ora recorrente, situação que, conforme dispõe o Código de Processo Civil, enseja a extinção do feito, sem a análise do mérito:

Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:

VI - verificar ausência de legitimidade ou de interesse processual;

Acrescento, por fim, que a matéria suscitada, acerca da suposta ausência de condição de elegibilidade do recorrido, já foi objeto de análise por essa Corte em dois processos, a saber RE nº 521-24 e RE nº 333-31, cabendo, ainda, recurso à instância superior. Além disso, também está pendente de julgamento o recurso contra expedição de diploma nº 185-83 proposto pela recorrente contra o recorrido sobre a mesma matéria. Logo, percebe-se que a parte tem a seu dispor - ou já se utilizou de - meios adequados à impugnação do diploma do recorrido.

Ante o exposto, por fundamento diverso, conheço e nego provimento ao recurso eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Goiânia, 13 de março de 2018.

JUIZ LUCIANO MTANIOS HANNA

Relator

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

PORTARIA - 33 - 2018 - DG

PORTARIA N. 33/2018 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 46, inciso XVIII, do Regulamento Interno, por delegação da competência estabelecida no art. 1º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 67/2017 – PRES, de 21 de fevereiro de 2017; considerando a instrução e a decisão contidas no PAD n. 329/2018, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor JAIRO DERLI ABENTROTH, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro funcional deste Tribunal, mediante

permuta, para o Posto de Atendimento da 77ª Zona Eleitoral de Goiás, em Uruana.

Art. 2º REMOVER o servidor DURBEN CRUVINEL AGUIAR, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro funcional deste Tribunal, mediante permuta, para o Cartório da 77ª Zona Eleitoral de Goiás, em Itapuranga.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 14 de março de 2018.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

Despachos

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0045/2018

Solicitação nº: 0045/2018; Favorecido: RICARDO MORAES LEME DE OLIVEIRA; Cargo/Função: FC-01 ASSISTENTE I; Deslocamento: CAIAPONIA-GO a DOVERLANDIA-GO; Finalidade da Viagem: Instalação de equipamentos para realização de atendimento itinerante em Município pertencente a esta 6ªZGO (Doverlândia/GO), nos dias 04 e 05 de março/2018; Afastamento: 01/03/2018 a 01/03/2018; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 336,00; Total Bruto: 168,00; Total Líquido: 127,82

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0054/2018

Solicitação nº: 0054/2018; Favorecido: LUIZ CLAUDIO CORREA OLIVEIRA; Cargo/Função: FC-01 ASSISTENTE I; Deslocamento: PIRENOPSIS-GO a GOIANIA-GO; PIRENOPSIS-GO a GOIANIA-GO; Finalidade da Viagem: Solicitação de diárias - servidor - Pirenópolis - deslocamento para Goiânia - Biometria - urgência da manutenção - deslocamento ao TRE para buscar equipamento de informática, vez que durante os trabalhos de cadastramento biométrico vários equipamentos estragaram. Assim, para não atrapalhar o atendimento ao público e obediência ao princípio da continuidade dos serviços públicos o servidor se deslocou até a Capital cumprindo ordem da MMª Juíza Eleitoral; Afastamento: 16/08/2017 a 16/08/2017; 31/08/2017 a 31/08/2017; Nº de diárias: 2,0; Valor Unitário: 210,00; Total Bruto: 420,00; Total Líquido: 339,64

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0068/2018

Solicitação nº: 0068/2018; Favorecido: ALBA HELENA MEIRA DE OLIVEIRA MARTINS; Cargo/Função: FC-06 CHEFE DE CARTÓRIO; Deslocamento: MARA ROSA-GO a GOIANIA-GO; Finalidade da Viagem: Participar de reunião, no dia 19.03.2018, como membro da Comissão designada para regulamentação dos Postos de Atendimento (Portaria n. 29/2018 - DG / doc.18966/2018), conforme convocação da Coordenadora (PAD 1218/2018); Afastamento: 18/03/2018 a 20/03/2018; Nº de diárias: 2,5; Valor Unitário: 420,00; Total Bruto: 1.050,00; Total Líquido: 969,64

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0072/2018

Solicitação nº: 0072/2018; Favorecido: LUIZ HENRIQUE BORGES DE AZEVEDO SILVA; Cargo/Função: FC-06 CHEFE DE CARTÓRIO; Deslocamento: SAO LUIS DE MONTES BELOS-GO a IVOLANDIA-GO; SAO LUIS DE MONTES BELOS-GO a AURILANDIA-GO; Finalidade da Viagem: Servidores da operadora Oi entraram em contato para que fossem retirados os equipamentos em comodato dos cartórios das extintas zonas 059 e 121, Aurilândia e Ivolandia respectivamente. Então como as chaves estão no cartório tenho que ir para abrir e acompanhar a retirada dos equipamentos; Afastamento: 15/03/2018 a 15/03/2018; 15/03/2018 a 15/03/2018; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 336,00; Total Bruto: 168,00; Total Líquido: 127,82

SECRETARIA JUDICIARIA

ATOS DA SECRETARIA JUDICIARIA

COMUNICADOS

ATA DE DISTRIBUICAO

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás